

Art. 5º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 6º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 7º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos ao início da vigência dos referidos contratos.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 116/COAD/SESAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e;

Considerando a conclusão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019** que trata da aquisição de equipamentos e acessórios para bombas de infusão e bombas de seringas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN, resultando na formalização dos contratos constantes no quadro abaixo:

Nº CONTE	CONTRATADO
137/2020	SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 58.426.628/0001-33

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Ana Cristina Duarte Fernandes Sidrim**, Matrícula 8.474, CPF 671.403.784-87 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** dos contratos relacionados;

Parágrafo Primeiro: Fica atribuída à Comissão de Recebimento de Materiais da SESAD o atesto da nota fiscal conforme enquadramento nos critérios do Art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93;

Art. 2º - Ao **Gestor** do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do

Fiscal do contrato para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 4º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 5º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos ao início da vigência do referido contrato.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

O **Município de Parnamirim**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais e insumos odontológicos, através de Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades da Coordenação de Saúde Bucal do município de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 02 de setembro de 2020, às 08:30 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação: 821907. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3645-3303.

Parnamirim/RN, 17 de agosto de 2020

George Paiva de Assunção
Pregoeiro/SESAD

EXTRATOS

MUNICIPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2020 - PROCESSO Nº 20201376740; CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / VALMIR BARBOSA DE MORAIS ME - MICROTEC - CNPJ Nº. 35.302.991/0001-41 ; OBJETO: Prestação de serviços de